



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: *Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022 – Protocolo nº 107/22*

PROCEDÊNCIA: *Ver. José Zaccaro*

ASSUNTO: *“Institui o Programa Bike no município de Uruguaiana.”*

RELATOR: *Ver. Carlos Delgado*

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022, de autoria do Ver. José Zaccaro, protocolado nesta Casa sob o nº 107/22, que “Institui o Programa Bike no município de Uruguaiana.”

PARECER

A presente proposição representa uma forma de incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana.

Destaca-se a importância de uma iniciativa desta natureza, por fomentar uma melhor qualidade de vida das pessoas, bem como por direcionar uma especial atenção da administração pública para possíveis melhorias nas ciclovias do município.

Registra-se o recebimento Emenda Supressiva nº 17/2022, de autoria da Verª. Márcia Pedrazzi Fumagalli, protocolada nesta Casa Legislativa sob o nº 742/22, passando o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.”

Verifica-se ainda a inexistência de gastos públicos adicionais para sua implementação.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2023.

Carlos Delgado
Ver. Carlos Delgado
Relator

De acordo:

Assinatura de Carlos Delgado

Contrário: